

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 714, de 26 de junho de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2026 – DEDIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	4
PORTARIA - SEI Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - ORGANIZA O EXPEDIENTE DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO HU-UFGD NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO PONTO FACULTATIVO.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
PORTARIA - SEI Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - CONVALIDAR OS ATOS PRATICADOS PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	6

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2026 – DEDIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDREA DE BRITO MACHADO**, matrícula SIAPE nº21***89, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 583, de 18 de novembro de 2024, publicada no Boletim nº 539, de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - ORGANIZA O EXPEDIENTE DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO HU-UFGD NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO PONTO FACULTATIVO
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria-SEI nº 365, de 25 de junho de 2026, da Presidência da HU Brasil, que incluiu o dia 29 de junho de 2026 como ponto facultativo, sem compensação, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a suspensão do expediente com a assistência às pessoas usuárias que possuem consultas e exames previamente regulados e agendados;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente no dia **29 de junho de 2026**, em razão do ponto facultativo, fica organizado o expediente das unidades organizacionais do HU-UFGD, aplicável às pessoas trabalhadoras com vínculo RJU e celetista, nos seguintes termos:

I – Ficam dispensadas do expediente, **durante todo o dia 29 de junho de 2026**, as seguintes unidades organizacionais:

SUPERINTENDÊNCIA

Ouvidoria;

Setor de Gestão da Qualidade;

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

Unidade de Vigilância em Saúde;

Setor de Governança e Estratégia;

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados;

Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;

Setor de Contratualização e Regulação;

Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial;

Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial;

Unidade de Comunicação Social;

Setor Jurídico.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Divisão de Administração e Finanças;

Setor de Administração;

Unidade de Compras e Licitações;

Unidade de Patrimônio;

Unidade de Contratos;

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária;

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

Setor de Contabilidade;

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Setor de Engenharia Clínica;

Unidade de Serviços Gerais;

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;

Setor de Hotelaria Hospitalar;

Setor de Infraestrutura Física;

Divisão de Gestão de Pessoas;

Unidade de Administração de Pessoal;

Unidade de Desenvolvimento de Pessoas;

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Unidade de E-Saúde;

Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;

Setor de Gestão de Ensino;

Unidade de Gestão da Pesquisa;

Unidade de Gestão da Pós-Graduação;
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
Divisão Médica;
Divisão de Enfermagem;
Setor de Farmácia Hospitalar;
Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
Setor de Cuidados Especializados;
Unidade de Apoio à Enfermagem;
Unidade de Nutrição Clínica;
Unidade de Farmácia Clínica;
Unidade de dispensação farmacêutica;
Unidade Multiprofissional.

II – Ficam dispensadas do expediente **a partir das 12h do dia 29 de junho de 2026** as pessoas lotadas na Unidade de Ambulatório, na Unidade de Diagnóstico por Imagem e na Unidade de Diagnósticos Especializados, assegurada a realização das consultas e dos exames previamente regulados e agendados até esse horário, de forma a evitar prejuízos às pessoas usuárias decorrentes de remarcações em curto prazo.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais permanecerão em pleno funcionamento, observado o regime próprio de funcionamento das unidades assistenciais e a necessidade de manutenção da assistência hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - CONVALIDAR OS ATOS PRATICADOS PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

Considerando a Portaria N. 02, de 29 de janeiro de 2026 (57848035), publicada no Boletim de Serviços N. 672, de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela equipe de planejamento após 03/04/2026 até a data de 22/06/2026 e prorrogar o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação por mais 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI 52 ([62130161](#)).

Danielly Vieira Capoano